



Processo: TC-002611.989.18

Interessado: Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Município/Vinculação: Garça

Matéria em exame: Balanço Geral

Exercício: 2018

Dirigente: Luiz Roberto Lopes de Souza
CPF nº: 277.394.818-15
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Comitê de Investimentos: (Arq. 08 deste Evento)

Membro 1: Luiz Roberto Lopes de Souza - Diretor Superintendente do Iapen
CPF nº: 277.394.818-15

Membro 2: José Nildo Moreira Tavares - Chefe de Coordenadoria do SAAE
CPF nº: 067.978.358-01

Membro 3: José Roberto Carvalho - Secretário Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal
CPF nº: 252.843.488-00

Membro 4: Marcelo Batista Assis - Chefe de Coordenadoria da Prefeitura Municipal
CPF nº: 147.665.008-06

Membro 5: Clarice Aparecida Gomes - Chefe de Coordenadoria do SAAE
CPF nº: 274.969.898-78

Auditora: Sílvia Monteiro

Instrução por: UR.04 / DSF-I

Senhora Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos das contas relativas ao Balanço Geral do Regime de Previdência do Município de Garça, apresentadas em face do inciso III do artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.



O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

1. Prestação de contas do exercício em exame;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência-RIRPP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente e no Sistema Delphos;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
4. Análise das informações apresentadas em bancos de dados como SisCAA, Siap e PFIS.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Luiz Roberto Lopes de Souza, responsável pelas contas em exame e exercício atual (Arq. 01 deste Evento).

DA ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

A Entidade foi criada pela Lei Municipal nº 2.785, de 5 de novembro de 1992, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.044, de 25 de outubro de 1995, nº 3.556, de 5 de abril de 2002, nº 3.584, de 23 de julho de 2002, e nº 4.896, de 11 de fevereiro de 2014.

A Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de novembro de 2014¹, tratou sobre a estrutura administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça-lapen (capítulo VIII), bem como criou os cargos comissionados (artigo 39) e fixou o quadro de efetivos (anexo X), sendo modificada, no que diz respeito ao Instituto, pelas Leis Complementares Municipais nº 11, de 3 de junho de 2015, nº 15, de 18 de agosto de 2015, e nº 25, de 24 de janeiro de 2017.

¹ Lei Complementar nº 03/2014 - dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas Autarquias e dá outras providências.



DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

No Arq. 02 deste Evento, segue relatório das atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela fiscalização *in loco*, coadunam-se com os objetivos legais da Entidade.

PERSPECTIVA A - CÚPULA DIRETIVA DA ENTIDADE

A.1 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHOS

Preliminarmente, informamos que o Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça-lapen é eleito pelo Conselho de Administração, dentre os segurados e com formação superior em administração, economia, finanças ou direito, e nomeado pelo Prefeito (arts. 5º, inciso VII, e 6º da Lei Municipal nº 2.785/1992; Arq. 03, págs. 03/04, deste Evento).

O cargo de Diretor Superintendente do lapen integra o quadro de comissionados da Administração Municipal, sendo sua remuneração fixada pela Lei Complementar Municipal nº 3/2014 (artigo 39 e Anexo VI), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 41, de 25 de janeiro de 2018, para R\$ 5.764,13 no exercício em análise (artigo 7º; Arq. 04 e Arq. 05, págs. 05/09, deste Evento).

Em nossos cálculos não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

Informamos, ainda, que os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados.

Verificamos a elaboração da declaração de bens do dirigente, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

A.2 - ÓRGÃOS DIRETIVOS

De acordo com a legislação local (Lei Municipal nº 2.785/1992 e Decreto Municipal nº 8.217, de 9 de fevereiro de 2015), são órgãos da Entidade:

- I – Conselho de Administração;



- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal; e
- IV – Comitê de Investimentos.

A.2.1- CONSELHO FISCAL

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas, conforme ata Arq. 06 deste Evento.

O Órgão apresentou, conforme Arq. 07 deste Evento, os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho Fiscal.

A composição do Conselho Fiscal (três membros efetivos e dois suplentes) dar-se-á na seguinte conformidade (artigo 11 da Lei Municipal nº 2.785/1992; Arq. 03, pág. 07, deste Evento):

- 1- Um membro efetivo será indicado pelo Prefeito Municipal, na mesma oportunidade da escolha do Conselho de Administração;
- 2- Dois membros efetivos e seus respectivos suplentes serão escolhidos pelos segurados em eleição direta; e
- 3- Escolaridade mínima de formação técnica de nível médio nas áreas de economia, finanças ou administração.

Analisando a documentação apresentada, constatamos, a princípio, que os membros do Conselho possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do Órgão.

A.2.2 - APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Preliminarmente, informamos que não é atribuição do Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras (artigo 5º da Lei Municipal nº 2.785/1992; Arq. 03, págs. 03/04, deste Evento), mas do Conselho Fiscal.

As aplicações contam, ainda, com a aprovação prévia do Conselho de Administração, que analisa e acompanha os investimentos realizados, através de avaliações mensais, verificando sua compatibilidade com as disposições legais vigentes.



O Órgão apresentou, conforme Arq. 07 deste Evento, os nomes e demais qualificações dos membros do Conselho de Administração.

A composição do Conselho de Administração (sete membros efetivos e cinco suplentes) dar-se-á na seguinte conformidade (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.785/1992; Arq. 03, pág. 02, deste Evento):

- 1- Dois membros efetivos serão de livre escolha do Prefeito Municipal, devendo ser um servidor ativo e um inativo;
- 2- Cinco membros efetivos e seus respectivos suplentes serão escolhidos pelos segurados em eleição direta, devendo ser três servidores ativos e dois inativos; e
- 3- Escolaridade mínima de segundo grau completo.

Analisando a documentação apresentada, constatamos, a princípio, que os membros do Conselho possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos (todos possuem nível superior) compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do Órgão.

A.2.3 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Órgão apresentou, conforme Arq. 08 deste Evento, os nomes e demais qualificações dos membros do Comitê de Investimentos.

A composição do Comitê de Investimentos (cinco membros), dar-se-á na seguinte conformidade (artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.217/2015; Arq. 09, págs. 01/02, deste Evento):

- 1- Presidência caberá ao Diretor Superintendente;
- 2- Dois membros do Conselho Administrativo, escolhidos por seus pares;
- 3- Dois membros indicados pelo Prefeito Municipal, integrantes do quadro de servidores efetivos, ativo ou inativo, da Administração Direta ou Indireta; e
- 4- Exigência de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Analisando a documentação apresentada, constatamos, a princípio, que os membros do Comitê possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos (todos possuem nível superior) compatíveis com as atividades que exercem na gestão de investimentos do Órgão.

O Comitê de Investimentos previsto está devidamente implementado e está atendendo aos seguintes requisitos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR.04



	SIM	NÃO	PREJ.
Certificação de que trata o artigo 2º da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, para a maioria dos seus membros (conforme alínea “e” do § 1º do artigo 3º-A da Portaria MPS 519/2011 – incluída pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013)?	X		
Há previsão de composição e forma de representatividade?	X		
Seus membros mantêm vínculo com o ente federativo ou com o RPPS na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração?	X		
Há previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias?	X		
Há previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS?	X		
Há exigência de as deliberações e decisões serem registradas em atas?	X		

Os investimentos realizados no exercício em exame estão aderentes à política de investimentos traçadas, conforme atas do Comitê de Investimentos (docs. arquivados nesta Regional).

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS, na pessoa de Luiz Roberto Lopes de Souza, CPF nº 277.394.818-15, é habilitado para esse fim (Arq. 10 deste Evento).

De acordo com a legislação municipal (artigo 34, § 1º, alíneas “c” e “e”, da Lei Complementar Municipal nº 3/2014), as autorizações para as movimentações financeiras e aplicações de recursos (APR) são assinadas por:

Nome: Luiz Roberto Lopes de Souza

RG: 4.814.838 - SSP/SP

CPF: 277.394.818-15

Endereço Completo: Rua Silvio Saveline, nº 56, Bairro Williams - Garça-SP

Cargo: Diretor Superintendente

Período de Atuação: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nome: Rosângela Costa de Oliveira

RG: 24.280.250-3

CPF: 162.937.838-08

Endereço Completo: Rua Professora Wanda Barbosa Monteiro, nº 231, Jardim Frei Aurélio - Garça-SP

Cargo: Chefe de Coordenadoria

Período de Atuação: 01/01/2018 a 31/12/2018



PERSPECTIVA B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1 - ANÁLISE DE BALANÇOS

Com base nas informações prestadas ao Sistema Audesp, assim como nas obtidas por intermédio de ação fiscalizadora, verificou-se o que segue:

B.1.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir o comportamento da execução orçamentária do exercício em exame.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	27.105.000,00	20.749.897,16	-23,45%	99,30%
Receitas de Capital	-	-		0,00%
Deduções da Receita	-	-		
Outras Receitas				0,00%
Subtotal das Receitas	27.105.000,00	20.749.897,16		
Outros Ajustes		146.077,84		
Total das Receitas	27.105.000,00	20.895.975,00		100,00%
Déficit de arrecadação		6.209.025,00	-22,91%	29,71%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	19.658.500,00	18.286.544,45	-6,98%	99,70%
Despesas de Capital	30.000,00	2.749,00	-90,84%	0,01%
Reserva de Contingência	7.344.500,00	-		
Despesas Intraorçamentárias	72.000,00	52.994,60		
Subtotal das Despesas	27.105.000,00	18.342.288,05		
Outros Ajustes		-		
Total das Despesas	27.105.000,00	18.342.288,05		100,00%
Economia Orçamentária		8.762.711,95	-32,33%	47,77%
Resultado Ex. Orçamentária:	Superávit	2.553.686,95		12,22%

(Arq. 11, pág. 01, e Arqs. 12 e 13 deste Evento)

Consignamos que o ajuste na receita (R\$ 146.077,84) corresponde ao aporte efetuado pela Prefeitura para cobertura de *déficit* apurado no Fundo Financeiro (segregação de massas; Arq. 12, pág. 03, deste Evento).

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária apresentou os seguintes percentuais:



2017	Déficit de	R\$	1.031.875,53	6,85%
2016	Superávit de	R\$	16.032.355,00	53,48%
2015	Superávit de	R\$	10.113.115,49	46,42%

B.1.2 - RESULTADO FINANCEIRO E ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício Anterior	Exercício Fiscalizado	%
Financeiro	126.603.201,94	135.894.833,95	7,34%
Econômico	48.147.315,66	(854.956,24)	-101,78%
Patrimonial	65.195.789,91	64.354.123,58	-1,29%

(Arq. 11 deste Evento)

B.1.3 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Constatamos a regularidade dos lançamentos e registro das receitas, sendo que estas podem ser assim resumidas:

RECEITAS	2016	2017	2018
Patronal	7.366.861,51	6.576.553,21	7.512.686,28
Segurados	3.748.292,71	3.372.366,55	3.825.576,13
Compensação previdenciária	1.098.447,93	1.343.560,48	1.892.125,89
Rendimentos de aplicações	14.990.908,36	-	3.884.216,44
Parcelamento de dívidas	923.873,79	1.667.833,00	1.335.214,80
Aportes	-	176.338,52	146.077,84
Outras	1.850.209,94	1.917.208,18	2.300.077,62
Total	29.978.594,24	15.053.859,94	20.895.975,00

Consignamos, por oportuno, que o valor de R\$ 2.300.077,62, no campo “Outras”, é composto pelas seguintes receitas (Arq. 12 deste Evento):

- R\$ 1.790.403,63: transferências da Prefeitura, Câmara e SAAE para o custeio de aposentadorias e pensões concedidas anteriormente à instituição do Regime Próprio de Previdência;
- R\$ 487.327,29: requisitórios de precatórios e baixa monta de responsabilidade da Prefeitura Municipal;
- R\$ 18.820,27: multas e juros de mora das contribuições;



- R\$ 3.260,07: outras restituições, decorrentes de pagamentos a maior ou descontos a menor dos proventos de aposentados e pensionistas; e
- R\$ 266,36: ônus de sucumbência.

B.1.3.1 - PARCELAMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos parcelamentos a receber:

Saldo do exercício anterior	R\$ 12.250.283,41
(+) Atualizações	R\$ 1.019.621,39
(-) Recebimentos no Exercício	R\$ 1.335.214,80
(-) Ajuste	R\$ 25.520,21
(=) Saldo Final do Exercício	R\$ 11.909.169,79

(Arq. 14 deste Evento)

Esclarecemos que o campo “Ajuste” refere-se à repactuação do CADPREV nº 785/2016, transformando-o no CADPREV nº 800/2018, com alteração dos valores autorizados (Arq. 14, pág. 03, deste Evento).

Para melhor acompanhamento dos acordos de parcelamentos existentes, consignamos o que segue:

Número do Acordo ²	Saldo Devedor em 31/12/17 (R\$)	Amortização (R\$)	Atualização (R\$)	Saldo Devedor em 31/12/18 (R\$)	Parcelas pagas
24/2001	935.563,80	295.441,20	24.004,50	664.127,10	214/240
909/2013	1.314.481,28	89.934,01	113.537,05	1.338.084,32	68/240
910/2013	2.082.221,28	142.461,03	179.849,07	2.119.609,32	68/240
911/2013	1.102.903,36	75.458,23	95.262,51	1.122.707,64	68/240
912/2013	3.426.845,44	234.457,28	295.988,56	3.488.376,72	68/240
785/2016*	3.388.268,25	384.790,57	120.407,52	0,00	20/60
800/2018*	-0-	112.672,48	190.572,18	3.176.264,69	7/200
Total:	12.250.283,41	1.335.214,80	1.019.621,39	11.909.169,79	

* CADPREV nº 785/2016 substituído pelo CADPREV nº 800/2018.

² Competências acordos: nº 24/2001 (Lei Municipal nº 3.462/2001): jan./1997 a décimo terceiro/2000 - cota patronal; nº 909/2013 (Lei Municipal nº 4.827/2013): ago./2011 a décimo terceiro/2011 - cota patronal; nº 910/2013 (Lei Municipal nº 4.827/2013): mar./2012 a out./2012 - cota patronal; nº 911/2013 (Lei Municipal nº 4.827/2013): nov./2012 a fev./2013 - cota patronal; nº 912/2013 (Lei Municipal nº 4.827/2013): jul./2000 a décimo terceiro/2006 - utilização indevida de recursos; nº 785/2016 (Lei Municipal nº 5.087/2016): mar./2012 a jun./2016 - déficit - segregação de massas; nº 800/2018 (Lei Municipal nº 5.087/2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.181/2017): mar./2012 a jun./2016 - déficit - segregação de massas.



Verificamos que o Regime Próprio de Previdência tem adotado formalmente as providências cabíveis quanto aos direitos a receber dos órgãos municipais, estando os mesmos devidamente registrados contabilmente.

B.2 - OUTRAS DESPESAS

B.2.1 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

No exercício, foram concedidas aposentadorias e pensões, cujas matérias estão sendo tratadas em autos próprios.

Informamos que o número de segurados do regime em 31 de dezembro de 2018 era de 1.843, segregados conforme tabela abaixo (Arq. 15 deste Evento):

	2018
ATIVOS	1.266
INATIVOS	424
PENSIONISTAS	127
OUTROS*	26

* Servidores inativos e pensionistas custeados pelo Tesouro Municipal, decorrentes de benefícios concedidos antes da criação do Regime Próprio.

Constatamos que no exercício em exame não foram promulgadas leis municipais alterando a regulamentação das carreiras dos servidores quanto aos direitos previdenciários, no que toca a benefícios que tenham impacto financeiro ou atuarial no RPPS.

B.2.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Demonstramos, abaixo, a situação das despesas administrativas da Entidade:

Exercícios das Remunerações	2015	2016	2017
Remuneração (civis e militares)	34.946.836,53	48.664.301,67	52.517.283,85
Exercícios das Desp. Adm.	2016	2017	2018
Despesas administrativas: total	610.541,87	647.898,47	654.610,90
Percentual apurado	1,75%	1,33%	1,25%



A Entidade em tela realizou gastos administrativos dentro do limite de 2% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII artigo 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e artigo 41, e seus incisos, da Orientação Normativa SPS nº 2, de 31 de março de 2009).

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

B.2.3 - ENCARGOS SOCIAIS

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais foram efetuados.

Observamos que não houve parcelamentos ou reparcelamentos nos termos da Portaria nº 333, de 11 de julho de 2017.

B.2.4 - DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Examinamos, por amostragem, as despesas efetuadas no exercício e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

Não obstante, reputamos oportuno consignar o que segue:

B.2.4.1 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

REGIME ORDINÁRIO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Mapas encaminhados no exerc. anterior para pag. no exerc. em exame	197.179,58
Pagamentos efetuados no exercício em exame	-
Ajustes efetuados pela Fiscalização	-
Saldo de precatórios para o exercício seguinte	197.179,58

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Saldo de requisitórios devidos e não pagos até 31/12 do exerc. anterior	-
Requisitórios de baixa monta incidentes do exerc. em exame	58.909,33
Pagamentos efetuados no exercício em exame	58.909,33
Ajustes efetuados pela Fiscalização	-
Houve pagamento integral no exercício em exame	-



Esclarecemos que o Mapa Orçamentário de 2018 (Arq. 16 deste Evento), de responsabilidade da Prefeitura Municipal, apresentou como credores os Senhores Francisco de Assis Voss (R\$ 131.796,14) e Antonio Sérgio Encarnação (R\$ 65.383,44), tendo sido celebrados acordos com as partes, devidamente homologados pelo Tribunal de Justiça. Durante a fiscalização, constatamos que os pagamentos foram integralmente quitados em 2019.

Por oportuno, anotamos o recebimento de Mapa de Precatório com exigibilidade para o exercício de 2019, no valor de R\$ 486.112,53 (Arq. 17 deste Evento).

Em relação à contabilização dos precatórios apuramos:

Verificação	
O Balanço Patrimonial registra, corretamente, as pendências judiciais?	SIM

B.3 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Segundo nossos testes efetuados, verificamos a correta adequação desses três setores.

PERSPECTIVA C - EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS

C.1 - CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES

No período não foram selecionados, por meio do Audep IV, contratos para instrução e acompanhamentos da execução.

C.1.1 - CONTRATOS COM EMPRESAS DE CONSULTORIA

Constatamos a celebração de ajuste com a empresa:

01	Contrato nº:	05/2018
	Data:	20/07/2018
	Contratada:	Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
	CNPJ:	11.340.009/0001-68
	Valor:	R\$ 610,00 (mensal); R\$ 7.320,00 (global)
	Objeto:	Serviços de consultoria financeira
	Prazo:	12 meses
	Modalidade:	Dispensa de Licitação
	Registro CVM:	Sim



Os relatórios fornecidos pela empresa estão em conformidade com o objeto da contratação, fornecendo análises adequadas e individualizadas dos investimentos sugeridos ao Regime (relatório de dezembro/2018 no Arq. 18 deste Evento).

C.1.2 - CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

Sob amostragem, analisamos os contratos celebrados no exercício em exame não identificando irregularidades de instrução.

PERSPECTIVA D - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

D.1 - LIVROS E REGISTROS

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

Observamos ainda que os investimentos realizados ao longo do exercício estão lançados no Balanço Patrimonial (renda fixa e renda variável), sem embargo do anotado no item D.6.3. deste relatório (Arq. 32 deste Evento).

D.2 - FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização, não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema AudeSP.

D.3 - PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente em 31/12/2018:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Efetivos	7	7	4	4	3	3
Em comissão	2	2	2	2		
Total	9	9	6	6	3	3
Temporários	2017		2018		Em 31/12 de 2018	
Nº de contratados	-		-		-	

(Arq. 19 deste Evento)



Além dos cargos descritos no quadro acima, registramos a função gratificada de Chefe de Coordenadoria, criada pela Lei Complementar Municipal nº 11/2015. Referida função, em 31/12/2018, estava ocupada por servidora efetiva da Prefeitura Municipal.

No exercício fiscalizado, não foram admitidos servidores efetivos/temporários mediante concurso/processo seletivo, nem nomeações para cargos comissionados.

Consignamos, ainda, desatendimento ao Comunicado SDG nº 32/2015 (item 8), o qual recomenda para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria a **exigência** de escolaridade de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriada, ante a inexigibilidade de grau de instrução para os ocupantes do cargo de Diretor de Departamento e da função gratificada de Chefe de Coordenadoria (Arq. 20, pág. 01, deste Evento).

Neste sentido, destacamos que a Chefe de Coordenadoria não possui formação técnico-profissional (Arq. 20, pág. 03, deste Evento).

D.4 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

D.5 - ATUÁRIO

Preliminarmente, destacamos que o lapen funciona sob Segregação de Massas, nos moldes da Lei Municipal nº 5.071³, de 14 de julho de 2016 (Arq. 21 deste Evento).

Informamos, a seguir, a **situação atuarial** do Regime:

DRAA entregue a SPPS em	Situação atuarial	Valor R\$
2019	Superávit	78.083.083,52
2018	Superávit	56.167.400,19
2017	Superávit	52.980.383,46
2016	Superávit	3.391.663,66

³ Revogou a Lei Municipal nº 4.754, de 7 de março de 2012.



Sobre a implementação das medidas indicadas no parecer atuarial no DRAA entregue à Secretaria da Previdência em 2018 (Data focal 31/12/2017; Arq. 22 deste Evento), destacamos:

Fundo Previdenciário:

	Descrição	Implementado	
		Sim	Não
a)	Dar continuidade ao Plano de Custeio.	X	

Fundo Financeiro:

	Descrição	Implementado	
		Sim	Não
a)	Programar a alavancagem de ativos a médio e longo prazo.		X

(Arq. 22, págs. 73/74, e Arq. 24 deste Evento)

Apuramos que no exercício em exame não houve aportes adicionais por parte dos órgãos municipais para equacionamento de eventual *déficit* atuarial, ante o crescente resultado técnico superavitário (R\$ 78.083.083,52).

Contudo identificamos a realização de transferência, pela Prefeitura Municipal, para cobertura de *déficit* financeiro apurado no mês de janeiro/2018, no valor de R\$ 146.077,84⁴, além de requisição não atendida relativa à competência de dezembro/2018, no montante de R\$ 153.814,55 (Arq. 25 deste Evento).

Questionada sobre a inadimplência, a Prefeitura arguiu que não efetuou o pagamento, em virtude de divergência de interpretação do texto legal entre as partes (Arq. 25, pág. 06, deste Evento).

Quanto à metodologia utilizada pelo RPPS para apuração da diferença entre a arrecadação das contribuições e o valor gasto com os benefícios previdenciários, concernente ao Fundo Financeiro, verificamos algumas impropriedades, as quais seguem discriminadas (Arq. 26 deste Evento):

a) O demonstrativo mensal confronta receitas arrecadadas *versus* despesas realizadas, desconsiderando o saldo financeiro/bancário das contas do

⁴ Em que pese o aporte financeiro efetuado pela Prefeitura Municipal, segundo cômputo do lapen à época (Arq. 25, pág. 03, deste Evento), consignamos que os cálculos foram revistos/refeitos, inexistindo tal *déficit* em janeiro de 2018, sendo o crédito incorporado para as apurações subsequentes (Arq. 26, págs. 01/02, deste Evento).



respectivo Fundo, sendo que o transporte de saldo é feito apenas entre planilhas mensais (Arq. 26, págs. 01/24, deste Evento);

b) O custeio administrativo, necessário à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, compõe a base de cálculo das despesas, onerando apenas o Fundo Financeiro (Arq. 26, págs. 01/12, deste Evento). Em que pese a previsão legal a respeito (art. 2º da Lei Municipal nº 5.071/2016; Arq. 21 deste Evento), é fato haver um desequilíbrio da divisão das despesas entre os Fundos, ao onerar somente o Financeiro, tendente a ser deficitário;

c) Não apropriação das receitas de parcelamento provenientes do CADPREV nº 785/2016, transformado em CADPREV nº 800/2018 após repactuação (*vide* item B.1.3.1. deste relatório), cujos débitos referem-se a aportes ao Fundo Financeiro (Arq. 12, pág. 12, e Arq. 26, págs. 25/37, deste Evento); e

d) Apropriação da totalidade das receitas de compensação previdenciária (INSS), independente de o beneficiário pertencer ao Fundo Previdenciário ou ao Fundo Financeiro (Arq. 12, pág. 02, e Arq. 26, págs. 01/12, deste Evento).

No tocante à estrutura vigente da segregação de massas (Lei Municipal nº 5.071/2016; Arq. 21 deste Evento), consignamos que foi submetida e aprovada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social-SPPS (Arq. 27 deste Evento).

Desta forma, a partir de 1º de julho de 2016, os Fundos do Instituto apresentaram a seguinte composição e evolução:

Fundo Financeiro		Fundo Previdenciário	
Beneficiários: servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas admitidos até 28/02/2012.		Beneficiários: servidores admitidos a partir de 01/03/2012 e 259 aposentados e pensionistas que migraram do Plano Financeiro para o Previdenciário, conforme Anexo I (Arq. 21, págs. 03/06, deste Evento).	
População coberta em 2016:	855	População coberta em 2016:	884
Ativos garantidores em 2016:	R\$ 809.608,49	Ativos garantidores em 2016:	R\$ 118.632.503,84
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2016:	R\$ 322.986.554,89	Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2016:	R\$ 0,00
População coberta em 2017:	851	População coberta em 2017:	948
Ativos garantidores em 2017:	R\$ 847.743,87	Ativos garantidores em 2017:	R\$ 131.535.252,29
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2017:	R\$ 404.117.205,74	Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2017:	R\$ 0,00
População coberta em 2018:	845	População coberta em 2018:	972
Ativos garantidores em 2018:	R\$ 7.006.520,21	Ativos garantidores em 2018:	R\$ 147.506.434,34
Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2018:	R\$ 446.548.593,87	Provisão matemática para cobertura de insuficiências financeiras em 2018:	R\$ 0,00

(Dados extraídos dos respectivos DRAAs - Arq. 28 deste Evento)

Ante o exposto, verificamos a necessidade de realinhamento dos fundos segregados, nos termos e critérios da Portaria do Ministério da



Fazenda, nº 464, de 19 de novembro de 2018, Subseção IV - Da revisão da segregação da massa, a fim de alcançar um cenário de equilíbrio financeiro-atuarial condizente com a capacidade econômica do Município a médio e a longo prazo, tendo em vista o crescente *superávit* atuarial (Fundo Previdenciário - vide item D.5 deste relatório) e a projeção da insuficiência financeira em ascensão (Fundo Financeiro).

D.6 - GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

D.6.1 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Observamos a boa ordem e organização dos documentos que compõem os processos de investimentos.

Verificamos, por amostragem, a documentação apresentada pelo Gestor do Órgão nos procedimentos administrativos adotados para a realização dos investimentos e não constatamos impropriedades.

D.6.2 - RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

De acordo com certidão emitida pelo gestor do RPPS, relatórios emitidos pela empresa de consultoria e extratos dos investimentos realizados, a **rentabilidade positiva** da carteira de investimentos do Regime, no exercício em exame, foi da ordem de **8,30%** (Arq. 18, pág. 13, e Arq. 29 deste Evento).

Ao expurgarmos o índice inflacionário, na ordem de 3,75%⁵, temos a **rentabilidade real de 4,39%**⁶ em 2018.

Constatamos, ainda, que o montante de investimentos do Regime em 31/12/2017 era de **R\$ 126.470.351,14** enquanto em 31/12/2018 era de **R\$ R\$ 137.260.394,33**⁷ e que, segundo dados fornecidos pela Origem, o resultado positivo foi da ordem de **R\$ 10.621.941,50** (Arq. 11, pág. 08, e Arq. 30 deste Evento).

⁵ IPCA 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?edicao=23549&t=series-historicas>. Acesso em: 28 ago. 2019.

⁶ Fórmula: $[(1 + \text{Rentabilidade}) / (1 + \text{Índice})] - 1$.

⁷ Valor registrado no Balanço Patrimonial. Destacamos, por oportuno, que os extratos/relatórios sobre a carteira de investimentos apresentam o montante de R\$ 137.289.394,33, sendo a diferença (R\$ 29.000,00) relativa à importância debitada pelo RPPS (transferência de valores), pendente de apropriação/baixa pelo banco no encerramento do exercício (Arq. 18, pág. 03, e Arq. 31, págs. 05/06, deste Evento).



D.6.3 - COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Demonstramos abaixo a situação dos investimentos em 31/12/2018:

A Investimento do RPPS:	Valores
Segmento de Renda Fixa	106.280.742,07
Segmento de Renda Variável	30.979.652,26
Segmento em Imóveis	
Títulos e Valores Mobiliários	
Investimentos com Taxa de Administração	
Total de Investimentos	137.260.394,33
B Provisão:	
Provisão para Perdas em Investimentos	

Preliminarmente, informamos que a Origem registrou, no Balanço Patrimonial, três contas de investimentos como Renda Fixa⁸, quando o correto seria Renda Variável (Arq. 31, pág. 01, e Arq. 32 deste Evento).

As aplicações financeiras (investimentos) do Regime no encerramento do exercício fiscalizado encontravam-se de acordo com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada (artigos 7º, 8º e 9º).

Na amostragem realizada, constatamos que antes da primeira aplicação nos Fundos de Investimento, houve reuniões do Conselho Administrativo/Comitê de Investimentos devidamente registradas em atas para análise dos investimentos propostos.

Na análise, por amostragem, dos investimentos realizados no exercício em tela não constatamos situações atípicas em seus regulamentos/prospectos.

D.7 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

De acordo com o Certificado de Regularidade, emitido pela Secretaria de Previdência Social, a Entidade vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/1998.

⁸ CX CAP PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULT: R\$ 5.383.078,12; CX CAP PROTEGIDO BOLSA VALORES MULT: R\$ 4.281.663,71 ; WESTERN ASSET LONG & SHORT FI MULT: R\$ 3.135.808,12 (Arq. 32, págs. 01 e 04, deste Evento).



D.8 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica, às Instruções e às Recomendações deste Tribunal.

D.9 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS APRECIADOS

Exercício	Número do Processo	Decisão
2016	TC-001485.989.16	Regular
2015	TC-004978.989.15	Regular com ressalva
2014	TC-001134/026/14	Regular com ressalva

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para posterior julgamento das contas a que se refere o inciso III do artigo 2º c.c. os artigos 27, 32 e 33 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

D.3 - PESSOAL

-inexigibilidade de grau de escolaridade para cargo em comissão/função gratificada.

D.5 - ATUÁRIO

- não implementação de medida recomendada no Parecer Atuarial;
- impropriedades na metodologia utilizada para apurar resultado mensal do Fundo Financeiro (*déficit* ou *superávit*); e
- necessidade de realinhamento dos parâmetros da segregação de massas (Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro).



D.6.3 - COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

-classificação contábil equivocada de investimentos em Renda Fixa.

Os detalhes dessas ocorrências encontram-se nos tópicos correspondentes do presente relatório.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.5, 30 de setembro de 2019.

Ana Paola Marconato da Silva
Agente da Fiscalização

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Vistos. De acordo com a manifestação retro.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.5, 30 de setembro de 2019.

Evelyn Fernandes Bogo
Chefe Técnico da Fiscalização